

em 29 de dezembro de 1969

João Ottegresso - Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na  
Oficina Municipal na data supra.

a) Hubens Giudici da Silva - Diretor da Secretaria

Decreto legislativo nº 13/69.

Processo nº 225/69.

"Altera a tabela explicativa do orçamento  
vigente"

João Ottegresso, Presidente da Câmara Municipal  
de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Itapetininga,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Artigo 1º) Fica suplementada na importância  
de NCR\$ 10,20 (dez cruzeiros novos e vinte cen-  
tavos) a dotação do orçamento vigente  
a baixo discriminada e atribuída ao  
Órgão Legislativo.

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara

3.1.1.00. Pessoal Civil

010 - Gratificações diversas NCR\$ 10,20

Artigo 2º) Para atender a suplementação de que  
trata o Artigo 1º deste Decreto, fica redu-  
zido no mesmo orçamento a verba, co-  
diços e dependências nele mencionadas  
na seguinte dotação:

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara

3.1.1.60. Pessoal Civil

001 - Vencimentos de pessoal civil NCR\$ 10,20

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 29 de dezembro de 1969.

a) João Detegrosso - Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria Municipal na data supra.

a) Hubens G. da Silva - Diretor da Secretaria.

Decreto Legislativo nº 14/69

Processo nº 226/69

"Altera a tabela explicativa do orçamento vigente"

João Detegrosso, Presidente da Câmara Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Goi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Artigo 1º) Fica suplementada na importância de R\$ 30,08 (trinta cruzeiros novos e oito centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Órgão Legislativo:

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara  
3.120.00 Material de Consumo.

021 - Outros materiais de consumo R\$ 30,08

Artigo 2º) Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º deste Decreto, fica reduzido no mesmo orçamento, a verba, códigos e dependências nele mencionadas, no mesmo valor de R\$ 30,08.